



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

PROJETO DE LEI nº 3.123/2019

"Dispõe sobre a instalação de equipamento denominado 'eliminador de ar' na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências."

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A autarquia municipal de serviço de abastecimento de água do município de Ouro Fino fica autorizada a instalar, mediante solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º O equipamento a que se refere o *caput* será aprovado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, e submetido a teste pela autarquia.

§ 2º A instalação do equipamento previsto neste artigo somente deverá ocorrer mediante solicitação do consumidor.

§ 3º Feita à solicitação, a autarquia terá o prazo de até 30 (trinta) dias para providenciar a instalação.

§ 4º As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento eliminador de ar correrão por conta do munícipe solicitante.

Art. 2º Os hidrômetros a serem instalados a partir da vigência desta lei deverão ter o equipamento eliminador de ar instalado conjuntamente, desde que solicitado previamente pelo munícipe consumidor.

§ 1º As despesas decorrentes da aquisição e instalação do equipamento eliminador de ar correrão por conta do munícipe solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

Art. 3º O teor desta lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela autarquia municipal, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO DANIEL IGÍDIO
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Em razão das recorrentes reclamações no sentido de que estaria passando ar pela tubulação e movimentando os dígitos do hidrômetro, tendo como consequência a elevação do valor a ser pago na fatura de consumo de água na unidade consumidora, apresento o presente Projeto de Lei que tem como objetivo garantir aos nossos munícipes o direito de instalar o equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água residencial ou comercial.

A ocorrência de ar no sistema de abastecimento de água acontece, na maioria das vezes, em decorrência de crise hídrica ou quando as tubulações são desligadas por motivos operacionais e necessitam de total ou parcial esgotamento de água da tubulação.

Quando tais eventos acontecem e a rede é novamente operacionalizada por questões técnicas há a necessidade da presença de pressão proveniente de ar comprimido para que a água consiga adentrar ao sistema de distribuição, fazendo com que os hidrômetros registrem o consumo, penalizando os consumidores.

Para que isso não mais aconteça, proponho o presente projeto para que possamos permitir que a autarquia instale os redutores de ar, quando solicitados, posto que tais dispositivos, instalados antes do hidrômetro, se destinam a eliminar o ar existente em tubulações do sistema de abastecimento de água, possuindo uma importante função de impedir que o ar seja calculado



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO *"A Voz do cidadão"*

na conta mensal de água, além de contribuir com a vida útil dos hidrômetros que giram em alta velocidade por conta do ar expelido na tubulação.

Desta forma, para que possamos de uma vez por todas implantar um sistema eficaz para eliminar o ar que é cobrado como água de nossos munícipes, proponho o presente projeto de lei e conto com o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO DANIEL IGÍDIO
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG